

de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.550, de 13 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N.º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2021; CONSIDERANDO apresentação do Plano Estadual de Contingenciamento da Covid-19 adotado no âmbito do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, monitorar e propor medidas que possam vir a contribuir e minimizar os impactos causados pela transmissibilidade do vírus, Coronavírus, causador da doença COVID – 19 no âmbito do Estado do Pará e traçar estratégias de ação aos cuidados dos serviços prestados a saúde da população; CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde/CIEVS/DVS/SESPA para o CES/PA compor o grupo no Centro de Operações Emergenciais (COE-Covid-19/PA).
RESOLVE:

1 – Indicar a Maria Elizabeth Cardoso Siqueira Conselheira Estadual de Saúde conforme Decreto de 05 de agosto de 2020 publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020, para compor e representar o CES/PA no grupo do Centro de Operações Emergenciais (COE-Covid-19/PA).

2 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 029 de 24 de agosto de 2021

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 030 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 001 de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.550, de 13 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N.º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2021; CONSIDERANDO a mortalidade materna é inaceitavelmente alta e cerca de 830 mulheres morrem todos os dias por complicações relacionadas à gravidez ou ao parto em todo o mundo.

CONSIDERANDO que a cada ano, mais de 500 mil mulheres morrem no mundo em consequência da gravidez ou do parto, em sua maioria por falta ou inadequação de atendimento. A mortalidade materna é definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como a morte de uma mulher durante ou dentro de um período de 42 dias após o término da gestação, independente da duração ou da localização da gravidez, devido a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devido a causas acidentais ou incidentais. É uma questão que tem sido discutida em diversas esferas da sociedade, diante do grande impacto social e de sua relevância na saúde pública.

CONSIDERANDO a redução da mortalidade materna é um desafio às autoridades de saúde do Pará. Estado com maior índice de mortalidade materna no País e o Pará registrou no ano passado 99 mortes de mulheres por complicações envolvendo a gravidez. As altas taxas atingem, principalmente, mulheres de classes sociais menos favorecidas e com menor acesso aos serviços de saúde.

RESOLVE:

1 – Recomendar que o Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde (DDASS/SESPA), Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS/SESPA) e Grupo de Trabalho Hospitalar (GT Hospitais/SESPA) procedam diligência e supervisão na Rede Assistencial de Saúde de Altamira e RAS – Xingu (HGA e HRPT), objetivando implementar as ações de atenção integral à saúde da mulher e da criança, bem como repactuação das obrigações e responsabilidades na atenção integral desse público alvo, cumprindo-se o compromisso governamental assinado no “Pacto Pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil no Estado do Pará, do qual todos nós, gestores, trabalhadores de saúde e sociedade civil, somos signatários do referido pacto;

2 – Recomendar repactuação na CIR – Xingu, com novas cotas e metas a serem atingidas por cada ente da federação e recursos necessários, no que concerne ao financiamento de ações interventivas para a redução dos indicadores de mortalidade materna e infantil na região Xingu e demais regiões do Estado do Pará;

3 – Recomendar que o CES/PA em parceria com o DPAIS, encaminhe uma Nota Técnica aos Conselhos Municipais e Gestores de Saúde do Pará, recomendando que sejam intensificadas as ações de acompanhamento e supervisão em suas RAS – Rede de Atenção à Saúde (pré-natal, parto, puerpério e CDI – Crescimento e Desenvolvimento Infantil), voltadas a atenção integral à saúde da Mulher e Criança, devendo municípios e conselhos de saúde, apropriarem-se do Pacto pela redução da mortalidade materna infantil, em cada território Paraense;

4 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 030 de 24 de agosto de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 717135

PORTARIA Nº 1.311 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 80140 de 27/09/2021;

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento por INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O TRABALHO a servidora GICELE BATISTA VALENTE PINHEIRO, Id. Funcional nº 54188885/1, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado no 1º Centro Regional de Saúde Belém, a contar de 23/07/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15/10/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 1.312 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento 066977 01 55 2021 1 00229 014 0072628 31.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FRANCISNEI FARIAS TENORIO, Id. Funcional nº 57208003/1, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, lotado no Hospital Regional - Cametá, 10 (dez) dias de Licença à Paternidade, no período de 30 de agosto de 2021 a 08 de setembro de 2021.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15/10/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 1.313 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2021/1129497.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora DELMA JULIA TORRES GUEDES SAMPAIO, ocupante do cargo de Psicólogo, Id. Funcional nº 57175530/1, lotada na Unidade de Referência Especializada - Presidente Vargas, a contar de 20/09/2021, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu cônjuge.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15/10/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 717021

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 590 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 76 de 09/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO que a administração pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento.

CONSIDERANDO a Manifestação 1238/2021, de 13 de setembro de 2021, nos autos do processo nº 2021/ 835314

CONSIDERANDO a Portaria de nº 778 de 22 de setembro de 2020, publicado no DOE nº 34358 de 29 de setembro de 2020;

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei n.º 5.810/94, composta pelos servidores LILIANE BRANDÃO RIBEIRO, Enfermeira, matrícula nº. 5342236/2 (Presidente), CLAUDIO JOSÉ DE ARAUJO ROCHA, Agente Administrativo, matrícula nº 57191092/1 (membro), GUSTAVO CARVALHO DE FREITAS, agente administrativo, matrícula nº 5892413/1 (secretário) e ACAUHAN SALDANHA DE ANDRADE, agente ad-